PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1242/04)

Lei n. 1071/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212801.032	Const., Ampl., Reforma e Implementação de Unidades de Saúde (CONVÊNIO)			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	9.500,00	01-Proprio
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.100,00	02-Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	59.600,00	

Art. 2º - *Para cobertura do que trata o artigo anterior, em recursos de convênio, será através de* recurso vinculado o montante de R$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) e em recursos próprios para contrapartida fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manutenção das Atividades da Semsau			
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	9.500,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	9.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 20 de fevereiro de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal